



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 67/2025

CONTRATO Nº 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, n.º 80, Jardim Helena Cristina, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, senhor Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 65/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 09/11/2020, contados a partir do dia 09 (nove) de novembro de 2025 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de novembro de 2026, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso III, do §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo importa em **17.683.510,68 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**.



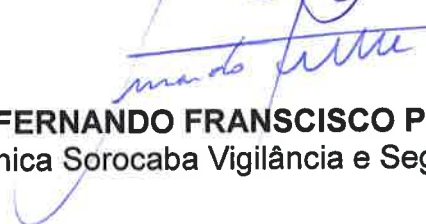
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

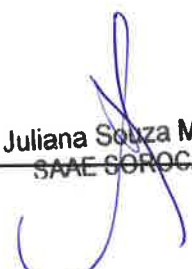
Sorocaba, 07 de novembro de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Fiscalizadora


FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1. 
Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

2. 
Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail:

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de novembro de 2025.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Unica Sorocaba Vigilância E Segurança Patrimonial Eireli.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - Aditamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Sócio Diretor

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

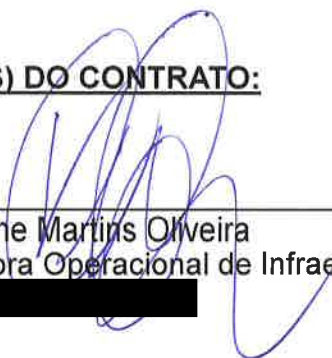
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



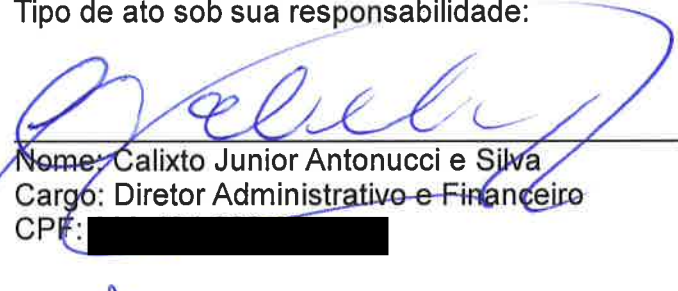
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

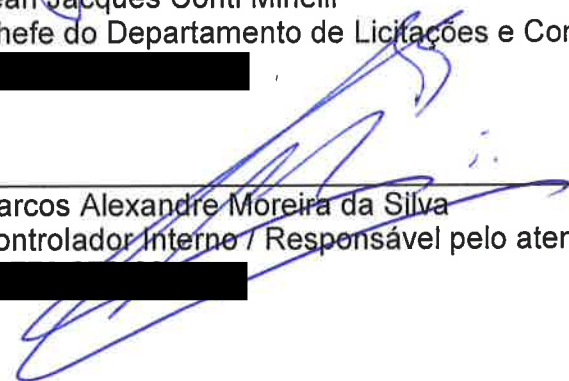
Tipo de ato sob sua responsabilidade:



Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]



Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]



Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controlador Interno / Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Única Sorocaba Vigilância E Segurança Patrimonial Eireli.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/11/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR: R\$ 17.683.510,68 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 07 de novembro de 2025.



Glaucio Enrich Bernarques Fogaça
Diretor Geral